



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

FILTROS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS, COMBUSTÍVEIS E OUTROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FILTROS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS, COMBUSTÍVEIS E OUTROS, PARA O MUNICÍPIO DE RONDINHA – RS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ÁREA REQUISITANTE:

SEC. MUNIC. DE ADMINSTRAÇÃO	CLOVIS PAULO MICHIELIN
-----------------------------	------------------------

ÁREA DEMANDANTE:

SECRETARIA/SETOR	RESPONSÁVEL
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	Leonice Marines Zorzi
SEC. MUNIC. DE OBRAS	Adair Antônio Menin
SEC. MUNIC. DE SAÚDE	Rosane Cristina Baldi
SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Emanuel Signor Gasparetto

DEZEMBRO, 2025



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

1. INTRODUÇÃO

Trata-se o presente documento de estudo técnico preliminar, de demanda formalizada pelas Secretarias Municipais, visando a contratação de empresa do ramo para fornecimento de **FILTROS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS, COMBUSTÍVEIS E OUTROS**, destinados para a manutenção da frota municipal de máquinas, caminhões e ônibus do município.

O presente documento, consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 18º, inciso I, e ao mesmo tempo apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Apresenta-se a descrição das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar para a Administração Municipal de Rondinha-RS, visto que as identificações das necessidades possibilitam as contratações de soluções de mercado potencialmente, mais eficientes, posto que a realização de estudos técnicos previamente delineados conduz ao conhecimento das empresas do ramo com disponibilidade de fornecimento, dos produtos, capazes de atender pontualmente as necessidades do município, demandando melhor produtividade, melhores resultados, e uma gestão eficiente, eficaz e efetiva dos recursos públicos.

Trata-se da necessidade de procedimento para a aquisição de filtros lubrificantes, hidráulicos, combustíveis e outros, que é de suma importância e justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção adequada dos equipamentos e maquinários da prefeitura. Esses produtos são essenciais para garantir o bom funcionamento dos mesmos e prolongar sua vida útil, além de reduzir os custos com reparos e manutenção preventiva. Então serão necessários ainda de filtros de vários modelos e tamanhos, “filtros lubrificantes, hidráulicos, combustível” e ainda filtros de ar para evitar ao máximo que partículas de poeira se acumulem nas engrenagens e danifiquem o motor ou outras peças sensíveis.

Busca-se através da licitação, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com preços mais competitivos e mais favoráveis, além de garantir a qualidade e a procedência dos produtos adquiridos.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Rondinha-RS, estando em conformidade com os objetivos da Administração, mantendo foco na excelência da prestação de serviços à população, sem comprometer a eficiência e eficácia nas contratações, e ainda aprimorar a alocação dos recursos orçamentários e financeiros.

A presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços na qual conste a aquisição eventual e futura, através de sistema de registro de preços, de **FILTROS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS, COMBUSTÍVEIS E OUTROS**, destinados para a manutenção da frota municipal de máquinas, caminhões e ônibus do município.

A licitação será julgada por item, nos quais os fornecedores ofertaram o menor preço por item, sem com isso, comprometer a qualidade, e a confiabilidade do insumo. Tal princípio trará benefícios e economia, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade dos insumos ofertados.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

A Ata de Registro de Preço a ser celebrada, por intermédio da Licitante de Menor Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece a o art. 84 da lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Apresenta-se a descrição dos requisitos necessários à contratação de empresa para fornecimento de **FILTROS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS, COMBUSTÍVEIS E OUTROS**, destinados para a manutenção da frota municipal de máquinas, caminhões e ônibus do município, como requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Os materiais, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Neste ponto, todos os materiais a serem adquiridos pela Administração, obedecem a padronização usuais de mercados podendo ser facilmente fornecidos por fornecedores locais, regionais e nacionais sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório.

4.1. DOS REQUISITOS QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

Para fornecimento dos Matérias, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. DA EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO:

Os documentos relativos à habilitação estão relacionados, no Termo de referência, e serão julgados suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, dividindo-se em:

I - Habilitação Jurídica;

II - Habilitação Técnica;

III - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;

IV - Habilitação Econômico-Financeira.

4.3. DOS PRAZOS, DA FORMA DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

Após formalizada a Ata de Registro de Preço, o Setor de Planejamento/Compras encaminhará a autorização de fornecimento e cópia do empenho ao licitante vencedor que deverá efetuar a entrega dos materiais/serviços no endereço indicado nas respectivas Autorizações de Fornecimento, **COM FRETE PAGO**, ou seja, sem ônus para a Administração Municipal, e de acordo com as especificações descritas em sua proposta de preço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, sem quaisquer ônus adicionais, sob pena de decair o direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicado no Termo de Referência em até 20 (vinte) dias. O Município, através do setor de compras, emitira as “**Autorização de Fornecimento**” e “**Nota de Empenho**” e enviará para Fornecedora providenciar a entrega dos materiais, indicando a quantidade e o local de entrega. O prazo acima, poderá ser prorrogado, mediante requerimento justificado da fornecedora, desde que aceito pela administração.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Os materiais serão recebidos provisoriamente, para fins de verificação. O Município, através de portaria, nomeara, responsável para acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos e verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência/Projeto básico e na proposta (inciso II, alínea a, art. 140 da Lei 14.133/2021).

Os materiais poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, no Projeto básico/Termo de Referência e na proposta (§ 1º artigo 140 da Lei 14.133/2001), devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os materiais recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado (inciso II, alínea b, artigo 140 da Lei 14.133 /2021).

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar e no termo de referência, o objeto em desacordo com as solicitações.

A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

As obrigações correspondentes as partes para execução o objeto da presente contratação, serão definidas no Termo de Referência.

4.5. DAS SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas prevista no instrumento convocatório e nos Artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro previsão de 3 a 4 trocas pelo período de 12 meses. Neste sentido, buscou-se ajustar as necessidades de cada equipamento das secretarias e também a previsão de novas demandas, indicadas no Plano Anual de Contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	UNID.	QUANTIDADE		VALOR REF.
				MÍN	MÁX	
01	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE DO CAMINHÃO MOTOR CUMMINS: OC333	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE, USO: MOTOR, REFERENCIA FABRIL: FAB/ORIG: OC333/ LF3345/ W940/34, APLICACAO: VEICULO FORD CARGO 712 C/ MOTOR CUMMINS 3.9 4CIL 4X2	Unidade	2	5	R\$ **, **



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

02	FILTRO SEDIMENTADOR COMBUSTÍVEL: FCD2052F	FILTRO COMBUSTIVEL, TIPO: FILTRO SEDIMENTADOR DE COMBUSTIVEL, REFERENCIA FABRIL:FAB/ORIG: FCD2052F/ PSD960/1/ FSE9601/ BF1393SP/0986450726/ 3355903/ EFS109/ P553211/ FS1015/ WK950/22, APLICACAO: VEICULO FORD CARGO 712 C/ MOTOR CUMMINS 3.9 4CIL 4X2 E FORD CARGO 2422E C/ MOTOR CUMMINS ISB 6CIL TCE	Unidade	2	6	R\$ **,**
03	FILTRO COMBUSTIVEL: KC24	FORD CARGO 712 C/ MOTOR CUMMINS 3.9 4CIL 4X2 FAB/ORIG: PSC72/2/ KC24/ WK723/ 0986450519/ P553004/ FF5052/ 905411510016/ 3903640/ 0070131207/ P4102/ FCD2045B	Unidade	2	5	R\$ **,**
04	FILTRO AR EXTERNO: LX910	FILTRO AR, FAB/ORIG: 0986B03531/ AP7998/ LX910/ C17308/WAP285, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE AR PRIMARIO EXTERNO, APLICACAO: VEICULO FORD CARGO 712 C/ MOTOR CUMMINS 3.9 4CIL 4X2	Unidade	2	5	R\$ **,**
05	FILTRO AR EXTERNO: MONT./GEN. 600-185- 5110	FILTRO AR, FAB/GEN: 600-185-5110/ P532503, CARACTERISTICAS: FILTRO DE AR EXTERNO, 2APLICACAO: KOMATSU GD655-5 MOTONIVELADORA	Unidade	2	5	R\$ **,**
06	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE: MONT./GEN. 6736-51- 5142	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE, USO: MOTOR DIESEL, REF.FABRIL: MONT./GEN. 6736-51-5142, /B7181/ LF16006/ P550909 APLICACAO: KOMATSU GD655-5 MOTONIVELADORA	Unidade	2	5	R\$ **,**
07	FILTRO COMBUSTIVEL MONT./GEN: 600-319- 3750	FILTRO COMBUSTIVEL, FAB/GEN: 600-319-3750/ P550774/ FF5580/ P550774/ 3959612, COMBUSTIVEL: DIESEL, APLICACAO: KOMATSU GD655 MOTONIVELADORA	Unidade	2	5	R\$ **,**
08	FILTRO SEDIMENTADOR COMBUSTÍVEL: MONT./GEN: 600-319- 3610/ 600-311-3620	FILTRO COMBUSTIVEL, TIPO: FILTRO SEDIMENTADOR DE COMBUSTIVEL, REFERENCIA FABRIL: MONT./GEN: 600-319-3610/ 600-311-3620, APLICACAO: KOMATSU GD655-5 MOTONIVELADORA	Unidade	2	5	R\$ **,**
09	FILTRO COMBUSTIVEL: MONT./GEN. 1R0762	FILTRO COMBUSTIVEL, USO: MOTOR A DIESEL, APLICACAO:	Unidade	2	5	R\$ **,**



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

		MOTOR CATERPILLAR, REF.FABRIL: MONT./GEN. CAT 1R0762, APLICACAO: CAT/140H MOTONIVELADORA				
10	FILTRO COMBUSTIVEL SEDIMENTADOR: 513- 4490	FILTRO COMBUSTIVEL, TIPO: FILTRO SEDIMENTADOR DE COMBUSTIVEL, REF.FABRIL: MONT/GEN: AT365869/ 1335673/ 5134490, APLICACAO: CAT/140H MOTONIVELADORA	Unidade	2	6	R\$ **,**
11	FILTRO DE ÓLEO DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR: MONT./GEN. 1R0716	FILTRO LUBIFICANTE, TIPO: FILTRO DE ÓLEO DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR, TIPO: MOTOR DIESEL REF.FABRIL: MONT/GEN: 1R0716, APLICACAO: CAT/140H CAT 120K MOTONIVELADORA	Unidade	2	6	R\$ **,**
12	FILTRO DE AR DO MOTOR DE EFICIÊNCIA PADRÃO PRIMÁRIO: MONT./GEN. 131-8822	FILTRO DE AR DO MOTOR DE EFICIÊNCIA PADRÃO PRIMÁRIO, REF.FABRIL: MONT/GEN: 1318822/ 1340685/ AT316334, APLICACAO: CAT/140H MOTONIVELADORA	Unidade	2	6	R\$ **,**
13	FILTRO DE AR DO MOTOR DE EFICIÊNCIA PADRÃO SECUNDÁRIO: MONT/GEN: 131-8821	FILTRO DE AR DO MOTOR DE EFICIÊNCIA PADRÃO SECUNDÁRIO, REF.FABRIL: MONT/GEN: 1318821/ASR624/CF1398/P5364 92/AT316335, APLICACAO: CAT 140H MOTONIVELADORA	Unidade	2	6	R\$ **,**
14	FILTRO OLEO LUBRICANTE: LF16015	FILTRO OLEO LUBRICANTE, USO: MOTOR DIESEL, REF.FABRIL: FAB/ORIG: FCD3092 FCD3092F FS20026 WK95027X BH1X9N074AA, APLICACAO: XCMG/ XE150BR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA / 2022. MOTOR CUMMINS SERIE ISF 3.8 VW/FORD MOTOR CUMMINS SERIE ISBE 4CIL E FORD CARGO 2422E C/ MOTOR CUMMINS ISB 6CIL TCE	Unidade	2	6	R\$ **,**
15	FILTRO SEPARADOR COMBUSTIVEL MONT/GEN: 800150422	FILTRO SEPARADOR DAGUA - MONT/GEN: 800150422, APLICAÇÃO: XCMG/ XE150BR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA / 2022. MOTOR CUMMINS SERIE ISF 3.8 VW/FORD MOTOR CUMMINS SERIE ISBE 4CIL	Unidade	2	6	R\$ **,**



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

16	FILTRO COMBUSTIVEL MONT/GEN: 2P0127177/ 800154563/ 6025001 187005	FILTRO CCOMBUSTIVEL - FAB/ORIG: SC706/ FCD4000/ RC828/ FF5706/ FBD706/ FCB58S /P555706/ 5262311/ KC617, APLICAÇÃO: XCMG/ XE150BR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA / 2022. MOTOR CUMMINS SERIE ISF 3.8 VW/FORD MOTOR CUMMINS SERIE ISBE 4CIL	Unidade	2	6	R\$ **, **
17	FILTRO AR EXTERNO: MONT/GEN: 11110283/ 6001852510/ 800104248/ VOE11110283/ AF25957/ P500194/ 15052786/ TR780522/ RS3971/ 2652C845/ RS5334	FILTRO AR EXTERNO, FAB/ORIG: P780522/ AF25957/ P500194/ 15052786/ TR780522/ RS3971/ 2652C845/ RS5334, APLICAÇÃO: XCMG/ XE150BR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA / 2022. MOTOR CUMMINS SERIE ISF 3.8 VW/FORD MOTOR CUMMINS SERIE ISBE 4CIL	Unidade	2	6	R\$ **, **
18	FILTRO AR INTERNO: MONT/GEN: SA16265/ P780523/ 3FE0212530/ 187472A1/ 11110284/ 329/25402/ CF11412/ AF7472RS/ AF25618/ P780523/ TR780523/ E679LS/ 800104249/ VOE11110284V	FILTRO AR INTERNO, FAB/ORIG: SA16265/ P780523/ 3FE0212530/ 187472A1/ 11110284/ 329/25402/ CF11412/ AF7472RS/ AF25618/ P780523/ TR780523/ E679LS/ 800104249/ VOE11110284, APLICAÇÃO: XCMG/ XE150BR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA / 2022. MOTOR CUMMINS SERIE ISF 3.8 VW/FORD MOTOR CUMMINS SERIE ISBE 4CIL	Unidade	2	5	R\$ **, **
19	FILTRO AR CABINE MONT/GEN: 71498266/ 14X9117750/ 17M9113530/ 5690761190/ 35C0827/ 803504817/ 803547418/ 60250669	FILTRO AR CABINE MONT./GEN. 71498266/ 14X9117750/ 17M9113530/ 5690761190/ 35C0827/ 803504817/ 803547418/ 60250669. APLICAÇÃO: XCMG/ XE150BR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA / 2022. MOTOR CUMMINS SERIE ISF 3.8 VW/FORD MOTOR CUMMINS SERIE ISBE 4CIL	Unidade	2	5	R\$ **, **
20	FILTRO COMBUSTIVEL: PSC743	FILTRO COMBUSTIVEL - FAB/ORIG: PSC743/ 0986BF0303/ WK954/2X/ KC704D/ FF5612/ FCD2088. APLICAÇÃO: FORD / 2629 C/ MOTOR CUMMINS ISBE 5.9/6.7 6CIL 6X4	Unidade	2	6	R\$ **, **
21	FILTRO SEDIMENTADOR COMBUSTÍVEL: PSD950/1	FILTRO SEDIMENTADOR COMBUSTÍVEL FAB/ORIG: PSD950/1/ WK950/ 27X/FS20026/ S3070/ FBS950/1/ FCD3092/FS1070.	Unidade	2	6	R\$ **, **



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

		APLICAÇÃO: FORD / 2629 C/ MOTOR CUMMINS ISBE 5.9/6.7 6CIL 6X4				
22	FILTRO SECADOR AR APU: DSF0202	FILTRO SECADOR AR APU. FAB/ORIG: BA5374/ DSF0202/ 1487434901/ P781466/DAF100/ SDA0202/ RAD30011/ TB1374X/AL12. APLICAÇÃO: FORD / 2629 C/ MOTOR CUMMINS ISBE 5.9/6.7 6CIL 6X4	Unidade	2	6	R\$ **,**
23	FILTRO LUBRIFICANTE: PSL283	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE, USO: MOTOR DIESEL, REF.FABRIL: FAB/ORIG: PSL283/ 4897898/ LF16015/ 0986B01054/ EFL745/ P550520/ OC502/ W950/21/ WO612. APLICAÇÃO: FORD / 2629 C/ MOTOR CUMMINS ISBE 5.9/6.7 6CIL 6X4	Unidade	2	6	R\$ **,**
24	FILTRO AR INTERNO: BH1X9E673AA	FILTRO AR INTERNO: FAB/ORIG: ASR376/ HDS376/ LXS362/ CA10894SY/ FABR147S. APLICAÇÃO: FORD / 2629 C/ MOTOR CUMMINS ISBE 5.9/6.7 6CIL 6X4	Unidade	2	6	R\$ **,**
25	FILTRO AR EXTERNO: BH1X9601AA	FILTRO AR EXTERNO: FAB/ORIG: ARS5376/ P630368/ AF27977/C27109/ WA10470/ HD5376/ FABR148S. APLICAÇÃO: FORD / 2629 C/ MOTOR CUMMINS ISBE 5.9/6.7 6CIL 6X4	Unidade	2	6	R\$ **,**
26	FILTRO DE CABINE AR CONDICIONADO: ACP200	FILTRO DE CABINE AR CONDICIONADO: FAB/ORIG: ACP200/ AKX-35174/ LA77/ WAC2283. FABR148S. APLICAÇÃO: FORD / 2629 C/ MOTOR CUMMINS ISBE 5.9/6.7 6CIL 6X4	Unidade	2	6	R\$ **,**
27	FILTRO LUBRIFICANTE: MONT./GEN. 1R-1807: FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR DE EFICIÊNCIA AVANÇADO	FILTRO LUBRIFICANTE MONT./GEN. 1R1807/ 21707133/ 21170569/ 85132546/ 23658092 APLICAÇÃO: CAT 120K MOTONIVELADORA	Unidade	2	6	R\$ **,**
28	FILTRO SEDIMENTADOR COMBUSTÍVEL: MONT./GEN. 3261644/ 1R- 0770	FILTRO SEDIMENTADOR COMBUSTÍVEL: MONT./GEN. 3261644/1R0770, APLICAÇÃO: CAT 120K MOTONIVELADORA	Unidade	2	6	R\$ **,**
29	FILTRO AR EXTERNO: MONT./GEN. 245-6375:	FILTRO AR EXTERNO	Unidade	2	6	R\$ **,**



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

	AR DO MOTOR DE EFICIÊNCIA PADRÃO - PRIMÁRIO	MONT./GEN. 2456375/ ARS3902/ UAEP25710P/ P782105/ AE1082EP/ AF26399 APLICAÇÃO: CAT 120K MOTONIVELADORA				
30	FILTRO AR INTERNO: MONT./GEN. 245-6376: AR DO MOTOR DE EFICIÊNCIA PADRÃO – SECUNDÁRIO	FILTRO AR INTERNO. MONT./GEN. 2456376/ ASR547/ C25710/3/ CF710/ P782108/ CF700/1/ AF26400 APLICAÇÃO: CAT 120K MOTONIVELADORA	Unidade	2	5	R\$ **,**
31	FILTRO HIDRÁULICO: 1R-0774 MONT./GEN. 1R-0774: CONJ ELEMENTO	FILTRO HIDRÁULICO. MONT./GEN. 1R0774 APLICAÇÃO: CAT 120K MOTONIVELADORA	Unidade	2	6	R\$ **,**
32	FILTRO HIDRAULICO: MONT./GEN. 328-3655: CONJ ELEMENTO	FILTRO HIDRÁULICO TRANSMISSÃO. MONT./GEN. P573354/ 3283655/ 1R1809/ HF35515 APLICAÇÃO: CAT 120K MOTONIVELADORA	Unidade	2	5	R\$ **,**
33	FILTRO AR CABINE: MONT./GEN: 7T-7358: FILTRO DE POEIRA DE AR DA CABINE	FILTRO AR CABINE. MONT./GEN. 7T7358 APLICAÇÃO: CAT 120K MOTONIVELADORA	Unidade	2	6	R\$ **,**
34	FILTRO AR INTERNO: 149166A1	FILTRO AR INTERNO: FAB/ORIG: 149166A1 TR500 ASR203 CA9352SY CF500. APLICAÇÃO: CASE W20E PÁ CARREGADEIRA	Unidade	2	6	R\$ **,**
35	FILTRO AR EXTERNO: 149167A1	FILTRO AR EXTERNO: FAB/ORIG: P778994/ C20500/ ARS3003/ 0986B03001/ AB3001/ LX1314/ 905412970061/ A644589/ 0070131120/ WAP606. APLICAÇÃO: CASE W20E PÁ CARREGADEIRA	Unidade	2	5	R\$ **,**
36	FILTRO COMBUSTIVEL: FCD2045B	FILTRO COMBUSTIVEL: FAB/ORIG: PSC72/2/ KC24/ WK723/ 0986450519/ P553004/ FF5052/ 905411510016/ 3903640/ 0070131207/ P4102/ FCD2045B APLICAÇÃO: CASE W20E PÁ CARREGADEIRA	Unidade	2	6	R\$ **,**
37	FILTRO COMBUSTÍVEL: WK940/7	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR: FAB/ORIG: KC107/ PSC410/ WK940/7/ FS1280/ BF1280/ 9455080008/ 3890706/ P172654/ RC43. APLICAÇÃO: CASE W20E PÁ CARREGADEIRA	Unidade	2	6	R\$ **,**



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

38	FILTRO LUBRIFICANTE: W950/16	FILTRO LUBRIFICANTE: FAB/ORIG: W950/16/ PSL280/ OC320/ P558615/ LB3603/ LF3349/ RL333/ 0986B01008/ 3903264/ P782104. APLICAÇÃO: CASE W20E PÁ CARREGADEIRA	Unidade	2	6	R\$ *,**
39	FILTRO HIDRAULICO: A143382	FILTRO HIDRÁULICO: FAB/ORIG: A143382 APLICAÇÃO: CASE W20E PÁ CARREGADEIRA	Unidade	2	6	R\$ *,**
40	FILTRO SEDIMENTADOR COMBUSTIVEL: R120LJ- 10M-AQII	FILTRO SEDIMENTADOR COMBUSTIVEL. FAB/ORIG: KC595/ PSD981/ R120LJ10MAQII/ FCD30123/ WK10002/ 1X/KC500D/ FS20223/ P579029. APLICAÇÃO: MERCEDES BENZ / 2729K C/MOTOR OM926LA 6CIL (ATRON)	Unidade	2	6	R\$ *,**
41	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE - PEL2002	FILTRO OLEO LUBIFICANTE. FAB/ORIG: HU945/2X/ PEL2002/ OX174D/ 0986B01569/ P550761/ RP802/ 70131226/ EFL998. APLICAÇÃO: MERCEDES BENZ / 2729K C/MOTOR OM926LA 6CIL (ATRON)	Unidade	2	6	R\$ *,**
42	FILTRO COMBUSTIVEL: FCD0768	FILTRO COMBUSTIVEL. AB/ORIG: FCD0768/ PU1046X/ KX672D/ 0986BF0201/ PEC3022/ P550632/ FF5380/ KX67/2D/ KX671D/ 70131213. APLICAÇÃO: MERCEDES BENZ / 2729K C/MOTOR OM926LA 6CIL (ATRON)	Unidade	2	6	R\$ *,**
43	FILTRO AR EXTERNO (KIT) - WAP103K	KIT FILTRO AR EXTERNO FAB/ORIG: TR5626P/1/ WAP103/ CA5626PU/ C27830/1/ ARS9839/ 0986B03003/ AF25997/ HD9839/ P618941/ AR5626RS. APLICAÇÃO: MERCEDES BENZ / 2729K C/MOTOR OM926LA 6CIL (ATRON) E FORD CARGO 2422E C/ MOTOR CUMMINS ISB 6CIL TCE	Unidade	2	6	R\$ *,**
44	FILTRO SECADOR AR: DAF100	FILTRO SECADOR AR FAB/ORIG: BA5374/ DSF0202/ 1487434901/ P781466/ DAF100/ SDA0202/ RAD30011/ TB1374X/ AL12. APLICAÇÃO: FORD CARGO 2422E C/ MOTOR CUMMINS ISB 6CIL TCE	Unidade	2	6	R\$ *,**



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

45	FILTRO LUBRIFICANTE: 07W115436C/ 61055040131	FILTRO LUBRIFICANTE: FAB/ORIG: EL2016/ WOE694/ E427HD28. APLICAÇÃO: 26-280 C/ MOTOR MAN 6CIL	Unidade	2	6	R\$ **, **
46	FILTRO SEDIMENTADOR COMBUSTIVEL: 2R0127177JE	FILTRO SEDIMENTADOR COMBUSTIVEL: MONT./GEN. 2R0127177JE/ 2R0127177J/ 500058444. APLICAÇÃO: 26-280 C/ MOTOR MAN 6CIL E (15.190-EOD C/ MOTOR MWM 4.12 TCE)	Unidade	2	6	R\$ **, **
47	FILTRO COMBUSTÍVEL: 2V5201512	FILTRO COMBUSTÍVEL: 2V5201512/ 51125030061/ 51125030063/ JZV201512. APLICAÇÃO: 26-280 C/ MOTOR MAN 6CIL E (15.190-EOD C/ MOTOR MWM 4.12 TCE)	Unidade	2	6	R\$ **, **
48	FILTRO AR EXTERNO: 2S0129620B	FILTRO AR EXTERNO: FAB/ORIG: TR5626P/1/ WAP103/ CA5626PU/ C27830/1/ ARS9839/ 0986B03003/ AF25997/ HD9839/ P618941/ AR56 26RS. APLICAÇÃO: 26-280 C/ MOTOR MAN 6CIL E (15.190-EOD C/ MOTOR MWM	Unidade	2	6	R\$ **, **
49	FILTRO AR INTERNO: 2S0129620C	FILTRO AR INTERNO: MONT/GEN: BG1X9E673BA/ 2S0129620C/ 3760948004/ 6345280206/ BG6X9E673AA/ 2S0129620A. APLICAÇÃO: 26-280 C/ MOTOR MAN 6CIL E (15.190-EOD C/ MOTOR MWM 4.12 TCE)	Unidade	2	6	R\$ **, **
50	FILTRO DE AR DA CABINE VW CONSTELLATION - 2R2819429	FILTRO DE AR DA CABINE: FAB/ORIG: CB0602/ ACP429/ BC2614010270/ LA652/S/ CU22018/ ACP429/9/ E4 918LI2/ AKX4006/ FB013/ 0986BF 0602. APLICAÇÃO: 26-280 C/ MOTOR MAN 6CIL	Unidade	2	6	R\$ **, **
51	TAE115561 FILTRO LUBRIFICANTE ÓLEO	FILTRO LUBRIFICANTE ÓLEO: FAB/ORIG: W1170/PSL339/ OC35/ 9454118800011/ 905411880037/ PSL339/ P172555/ 905411880011. APLICAÇÃO: 26-280 C/ MOTOR MAN 6CIL	Unidade	2	6	R\$ **, **
52	FILTRO AR EXTERNO – 9585280206	FILTRO AR EXTERNO, FAB/ORIG: WAP179/ ARS9841/ C281012/ P633099/ WA10441. APLICAÇÃO: OF-1519 C/MOTOR OM924LA 4CIL	Unidade	2	6	R\$ **, **
53	FILTRO AR INTERNO - BG1X9E673BA	FILTRO AR EXTERNO, FAB/ORIG: HDS839/ CF1552/ ASR839/ LXS260.	Unidade	2	6	R\$ **, **



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

		APLICAÇÃO: OF-1519 C/MOTOR OM924LA 4CIL				
54	FILTRO COMBUSTIVEL – 9060920205	FILTRO DO COMBUSTIVEL, FAB/ORIG: FCD0768/ PU1046X/ KX672D/ 0986BF0201/ PEC3022/ P550632/ FF5380/KX67/2D/ KX671D/ 70131213. APLICAÇÃO: OF-1519 C/MOTOR OM924LA 4CIL	Unidade	2	6	R\$ *,**
55	FILTRO LUBRIFICANTE - 9061800109	FILTRO LUBRIFICANTE, FAB/ORIG: WOE440/ HU931/5X/ E160H01D28/ PEL2003/ LE2003 /REL803/ 0986B01557. APLICAÇÃO: OF-1519 C/MOTOR OM924LA 4CIL	Unidade	2	6	R\$ *,**
56	FILTRO SEDIMENTADOR COMBUSTIVEL 9584770115	FILTRO SEDIMENTADOR COMBUSTIVEL, FAB/ORIG: R12010MBAQII/ PSD920/2/ WK1060/4/ PF420/ P502461. APLICAÇÃO: OF-1519 C/MOTOR OM924LA 4CIL	Unidade	2	6	R\$ *,**

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Tendo em vista que a administração pública municipal, possui um quadro de maquinas bem extenso sendo de diversas marcas e modelos. Fica necessária a aquisição dos filtros para que os funcionários da administração pública possam realizar a manutenções preventivas necessária para o bom funcionamento do maquinário.

A fim de encontrar a melhor solução para atender à necessidade da Administração, buscou-se no mercado contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, em especial, por outras Prefeituras, levando em conta os aspectos de eficácia, eficiência e economicidade.

Considerando diferentes fontes, bem como se analisando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência da melhor oferta que atendam às necessidades da Administração, além do próprio histórico de contratação dos serviços de manutenção de veículos da frota, foi identificado que é imperioso que a solução que melhor atende os interesses e necessidades da Administração é a manutenção do equipamento existente. Portanto a melhor solução encontrada foi a aquisição dos materiais necessários para cada tipo de maquinário e ou caminhão, conforme informado.

Esta alternativa, é a solução de mercado mais comum e viável adotada pelos diversos órgãos da administração pública municipal para o atendimento da necessidade de aquisição destes materiais, recorre ao mercado de fornecedores constituídos por empresas privadas locais, regionais que tenham na sua atividade principal ou secundaria a atividade de Comércio atacadista de comércio de peças e filtros lubrificantes, ou outros compatíveis com os requisitos estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em **Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio varejista de lubrificantes ou outras compatíveis com o objeto.**

As empresas licitantes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

num processo cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade.

A contratação será realizada, após a assinatura da Ata de Registro de Preço, e ou contrato, caso for necessário, e será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do mesmo.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores.

1. LP PARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim – CNPJ nº 94.466.430/0001-47 - Endereço: ROD RS 569, 1260 - KM 29 SALA 02 Bairro: Centro - CEP: 99585-000 - UF: RS – Barra Funda - Telefone: (54) 3361 3302 – E-mail: lpparts2020@hotmail.com

2. DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS SCORSATTO LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não – CNPJ nº 94.466.430/0001-47 - Endereço: Avenida Sarandi, 430 Bairro: Centro - CEP: 99590-000 - UF: RS - Município: Rondinha - Telefone: (54) 3365 1158 – E-mail: nfe.postoscorsatto@gmail.com

3. JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA | Tipo: EPP - LC123: Sim – CNPJ nº 42.838.558/0001-90 - Endereço: Rua Roberto Muller - CEP: 98700-000 - UF: RS - Município: Ijuí - Telefone: (55)3331-7474 – E-mail: jomk.lubrificantes@gmail.com

4. MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - CNPJ nº 51.802.174/0001-09 - Endereço: Rua Padre Maximiliano Von Lassberg - CEP: 97.900-000 UF: SP - Município: Cerro Largo - Telefone: (55) 9 9991-9753 – E-mail: licita@superfiltrosctx.com.br

Tais referências foram obtidas junto a empresas, em plena atividade, estabelecidas regionalmente potencialmente habilitadas a fornecer os materiais, que atendam o objeto do presente estudo, e de acordo com o Decreto Municipal n.º 3.191 de 14/01/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rondinha-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Cabe registrar que não foi encontrado, em pesquisa de mercado realizada para obter cotações válidas para balizar esta aquisição, o número mínimo de três fornecedores locais com a qualificação de micro e pequena empresa. Ademais, não se identificou ferramenta, cadastro ou outro instrumento seguro apto a sustentar a tomada de decisão deste Município acerca da vantajosidade de se garantir a exclusividade dos itens abaixo de 80 mil reais para as ME e EPP.

Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com o item deserto e ou fracassado, em virtude da ausência de fornecedores. O município seria levado a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos.

Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, sugere que esta licitação **NÃO SERÁ EXCLUSIVA** para microempresa e empresa de pequeno porte, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro nos [Incisos IV do Artigo 18º da Lei 14.133/2021](#), mediante levantamento de pesquisas de preços junto a fornecedores no mercado de empresa privadas local. Mas para a determinação do valor máximo, foi utilizado tabelas publica de consulta, a “Tabela Traz Valor”, é uma referência de preços usada principalmente no setor automotivo e em compras públicas. Ela serve para padronizar valores de peças e serviços, garantindo transparência, economia e eficiência em negociações e licitações. É um banco de preços automotivos e de serviços criado pela empresa Traz Valor Desenvolvimento de Software Ltda. Contém valores de peças originais (montadora/genuínas), peças de fabricantes e preços médios de mercado. É utilizada como parâmetro oficial em processos de compra e licitação, especialmente por órgãos públicos, para limitar o valor máximo da presente contratação, objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Para este certame, sugere a administração adotar orçamento sigiloso, de modo a proporcionar maior competitividade regional, com preços praticados na região, também por considerar que a publicidade desse, possa ter, potencial de gerar prejuízo para o bom resultado do certame, onde, o valor máximo aceitável para esta contratação, somente será divulgado após a fase competitiva, no julgamento das propostas, em conformidade com o §1, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 3.005 de 2020 e §2, do Art. 15 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Ademais, a manutenção do sigilo do orçamento estimativo tem sido positiva para Administração municipal em outros certames, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela Administração.

7.1. DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DO PREÇOS:

Utilizou-se como metodologia de cálculo dos preços estimados dos materiais, os valores extraídos da tabela publicam de consulta, a “Tabela Traz Valor”, é uma referência de preços usada principalmente no setor automotivo e em compras públicas.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ ***** (*****).

7.2. DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS:

Para determinação da Estimativa de Consumo considerou-se a soma das quantidades demandadas por cada secretaria municipal constante no Plano Anual de Contratação.

7.2.1. Da Publicação da Pesquisa de Preço e Valor de Referência:

A Lei 14.133/21, estabelece que o ETP deve conter a estimativa de preços como um dos elementos essenciais para justificar a contratação pública.

Informamos que foi realizado a pesquisa em atendimento legislação, porém nesta versão do Estudo Técnico não estará disponível, devido a adotar orçamento sigiloso, previstos no §1, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 3.005 de 2020 e §2, do Art. 15 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

O documento contendo o detalhamento da pesquisa de mercado, neste momento estará disponível somente para os órgãos de controle TCE/RS. Sendo sua divulgação aos demais interessados, após a conclusão do certame.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável econômica, técnica e ambientalmente escolhida foi a aquisição deste material através de Abertura de Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico onde as empresas do ramo, devidamente credenciadas podem ofertarem lances sucessivos até que seja apurado a oferta de menor preço.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

A aquisição dos referidos filtros proporcionará a administração a possibilidade de manter sua frota de veículos pesado em funcionamento de forma atender a população municipal rapidamente e tempestivamente. É a única solução adequada e existente no mercado para manter em funcionamento as atividades finalísticas da Administração Pública no atendimento do interesse público referente à manutenção corretiva e preventiva dos veículos e pesados e máquinas pesadas pertencentes à frota municipal.

O Termo de referência deverá prever que a Licitante vencedora, além do atendimento do objeto, deverá dispor de material suficiente para atender as necessidades da administração sem comprometer o atraso na entrega.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do [art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o [§ 1º do mesmo art. 47](#) estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Busca-se suprir a necessidade de fornecimento de aditivos de lubrificantes pelos próximos 12 meses, para as Secretarias Municipais, na manutenção da frota Municipal de máquinas, ônibus e caminhões.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração Municipal. A Secretaria de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais relevantes na execução do objeto contratado são os relativos principalmente a gestão dos resíduos sólidos e ao descarte correto dos filtros contaminado utilizado em seu negócio, e descarte de óleos lubrificantes pós-consumo, para os quais serão previstas obrigações a serem cumpridas pela contratante, com relação ao desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

14. ANEXOS

Levantamento de pesquisa de preço.

[***]

Os anexos contendo o detalhamento da pesquisa de mercado, neste momento estará disponível somente para os órgãos de controle TCE/RS. Sendo sua divulgação aos demais interessados, após a conclusão do certame.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Rondinha – RS, 09 de dezembro de 2025.

CLOVIS PAULO MICHIELIN
Secretário Municipal de Administração
Responsável pela elaboração.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 10 /12 /2025

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OZV**P0J****P7L****Q07**

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OZV**P0J****P7L****Q07**